



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Licitações e Contratos
Processo nº 763/25
Rubrica Fis. 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ℒ Processo Administrativo nº: 763/2025

ℒ Setor Requisitante: *Secretaria Geral da Câmara*

ℒ Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.*

INTRODUÇÃO ✍

i. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, representada pela sua estrutura organizacional.

ii. O presente estudo técnico caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ✍

1.i) Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.**

1.ii) A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos desta Câmara Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição é necessária para o abastecimento dos veículos, de modo a atender aos deslocamentos dos vereadores e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

1.iii) A contratação é essencial, e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Câmara Municipal, tornando-se, assim, imprescindível. O objetivo é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Casa Legislativa, que atendem às demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte dos vereadores, funcionários e assessores a outros municípios, bem como para o envio de documentos oficiais aos órgãos fiscalizadores.

1.iv) Será fornecido o seguinte combustível para o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, composta por 4 (quatro) carros e aqueles que, por ventura, venham a ser adquiridos pela Câmara Municipal na vigência do Contrato: gasolina para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min - Combustível tipo Gasolina Comum (especificações segundo a Resolução ANP n.º 40/2013).

1.v) Os abastecimentos dos veículos da Câmara Municipal deverão ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), situados

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Lotações e Contas
Processo nº 763/25
Rubrica _____
Fis. 04

na sede do município de Conceição de Macabu - RJ, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

1.vi) Sendo assim, considerando a importância do uso dos veículos para a continuidade da prestação da atividade legislativa, e buscando evitar a indisponibilidade de transporte dos vereadores, funcionários e assessores a outros municípios, bem como para o envio de documentos oficiais aos órgãos fiscalizadores, é imprescindível a execução da contratação do objeto ao qual trata este documento.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.i) O objeto desta contratação tem como características e especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
①	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min - Combustível tipo Gasolina Comum (especificações segundo Resolução ANP n.º 40/2013).	LITROS	18.000

2.ii) A técnica quantitativa foi estimada com base no ultimo Pregão realizado através do Processo Administrativo nº 429/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 cujo o consumo foi em média de 1.500 (um mil e quinhentos) litros/mês.

2.iii) A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contratação; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto na lei 14.133/2021.

2.iv) O combustível será fornecido no posto de abastecimento da CONTRATADA, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitida e autorizada por funcionário/servidor designado; Os abastecimento de combustível em veículos oficiais serão requisitados por funcionário/servidor designado, mediante apresentação de formulário próprio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

2.v) A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

2.vi) A contratação pretendida, objeto deste estudo preliminar, uma vez autorizada, deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - PROCESSO Nº 763 / 2025

Página 2 de 7

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☎ camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

Abilio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port 001/25



compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.i) A análise de soluções pretendida neste estudo visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A existência de várias empresas do ramo objeto deste no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de aquisição de fornecimento que não possui restrição no mercado. Diante do atual cenário, a alternativa apontada neste estudo é a mais apropriada para o contexto deste órgão, considerando ainda, com base na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preço, a adoção do critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço, conforme o artigo 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.ii) Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar soluções que atendessem às necessidades da Câmara Municipal, cumprindo as regras e exigências legais e normativas. Estimou-se o preço neste estudo técnico com base na pesquisa realizada no sítio eletrônico oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio da Superintendência de Defesa da Concorrência, considerando o levantamento de preços de combustíveis realizado na semana de 09/11/2025 a 15/11/2025 no estado do Rio de Janeiro, conforme anexo.

4) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.i) A presente solução visa suprir os veículos oficiais com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da Câmara, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso e, em *ultima ratio*, visa permitir a própria viabilidade dos trabalhos legislativos.

4.ii) Considerando as características de utilização, as quantidades de combustíveis necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, mediante Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preço, conforme o artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

4.iii) Evidenciada a necessidade do objeto, a solução mais viável para a contratação seria a aquisição do combustível por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de item comum.

4.iv) A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Portanto, solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.M.
Licitações e Contratos
Processo nº 763/25
Rubrica _____ Fls. 09

4.v) Isto posto, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Conceição de Macabu em virtude de não vincular a Administração local, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no temo de referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal documento, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5) ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.i) O valor total estimado para a contratação é de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais), considerando a média dos valores unitários mensais por litro de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses e, tendo em vista, ainda, o uso estimado de 18.000 (dezoito mil) litros.

5.ii) O valor estimado é decorrente da pesquisa realizada no sítio eletrônico oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio da Superintendência de Defesa da Concorrência, considerando o levantamento de preços de combustíveis realizado na semana de 09/11/2025 a 15/11/2025 no estado do Rio de Janeiro, e Comando da Marinha, Macaé RJ, conforme anexo 1.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
①	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min - Combustível tipo Gasolina Comum (especificações segundo Resolução ANP n.º 40/2013).	LITROS	18.000	R\$ 6,47 ¹	R\$ 116.460,00

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.i) Conforme os elementos apresentados, a solução é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

6.ii) O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados de forma fracionada, onde a contratante se compromete a deslocar os veículos até o estabelecimento, diariamente, a fins de realizar abastecimento individualmente conforme a capacidade de cada veículo, garantindo ampla concorrência e menor preço. O modelo de contratação será definido em Termo de Referência.

6.iii) Os abastecimentos serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento em até 15 (quinze) KM da sede do

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☞ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

Abilio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Licitações e Contratos
Processo nº 163/25
Rubrica: Fls. 10

município de Conceição de Macabu-RJ, onde a Câmara Municipal, se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.

6.iv) Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ, conforme contratos vigentes. O levantamento realizado por este órgão teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinados com atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

6.v) Esta licitação visa o fornecimento elencados neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender a execução do cronograma de atividades realizada pela Câmara. Insta salientar que em se tratando de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de adquirir a quantidade dos itens em sua totalidade, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade de possíveis demandas futuras e ocasionais.

7) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.i) O parcelamento da solução na contratação do fornecimento de combustível não é vantajoso para essa Casa Legislativa na medida em que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

7.ii) Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

7.iii) Quanto à formação do grupo, a contratação de serviço contínuo e permanente em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.i) Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.i) A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

9.ii) Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a solução proposta objetiva suprir os veículos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados à frota da

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

Adolfo de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



instituição, sem perda de eficiência, assegurando que toda atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos aptos e em perfeitas condições de uso.

9.iii) A atividade administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu demanda, entre outras, o apoio logístico para entrega de requerimentos, ofícios, notificações, convites e deslocamentos de vereadores para atividades fiscalizatórias externas, o que consiste no transporte tanto de servidores e vereadores, quanto de bens e materiais para uso e consumo desta Casa de Lei.

9.iv) Nesse sentido, o modelo adotado pela administração desta Casa de Lei consiste na utilização de carros, movidos à gasolina, conforme especificação em Termo de Referência. Dessa forma, persiste como necessidade inafastável o abastecimento de todos os veículos que fazem parte da frota desta Casa de Leis, com vistas a garantir a eficiente e célere prestação dos serviços deste órgão legislador fiscal.

9.v) Pretende-se, com o presente processo de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme o artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.i) Quanto à efetivação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento combustível para os veículos oficiais, verifica-se que não será necessário fazer adequações no ambiente da Câmara, não havendo providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10.ii) Portanto, conclui-se que não se vislumbra a necessidade iminente de providências de adequações no ambiente da Administração para a solução ser contratada, em decorrência da execução do objeto da contratação. As providências posteriores ficarão a cargo do setor de responsável para a solicitação dos materiais a serem adquiridos devidamente autorizados pela Presidente da Câmara Municipal.

11) ANÁLISE DE RISCO

11.i) Neste Estudo Técnico Preliminar não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

11.ii) Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Licitações e Contratos
Processo nº 763/25
Rubrica _____ Fis. 12

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

11.iii) Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência de riscos identificáveis, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12) CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ✍

12.i) Diante de toda análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação se apresenta viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e às necessidades da Câmara Municipal, bem como considerando os elementos obtidos neste documento.

12.ii) Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de novembro de 2025.

Elaborado por:


Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. nº 001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - PROCESSO Nº 763 / 2025

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: CAPITALS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
09/11/2025	15/11/2025	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,84	0,080	4,80	4,99	0,017
09/11/2025	15/11/2025	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,77	0,225	4,52	4,99	0,047
09/11/2025	15/11/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	R\$/l	4,29	0,336	3,94	4,89	0,078
09/11/2025	15/11/2025	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	5,19	0,098	5,15	5,39	0,019
09/11/2025	15/11/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	21	R\$/l	4,59	0,128	4,26	4,68	0,028
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,85	0,110	3,66	4,09	0,028
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	4,37	0,039	4,29	4,49	0,009
09/11/2025	15/11/2025	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	41	R\$/l	4,73	0,098	4,45	4,79	0,021
09/11/2025	15/11/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,65	0,233	4,32	4,99	0,050
09/11/2025	15/11/2025	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	44	R\$/l	4,60	0,257	4,27	5,39	0,056
09/11/2025	15/11/2025	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,79	0,104	4,54	4,87	0,022
09/11/2025	15/11/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,20	0,023	4,17	4,27	0,006
09/11/2025	15/11/2025	AMAPA	MACAPA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	5,54	0,000	5,54	5,54	0,000
09/11/2025	15/11/2025	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l	4,97	0,037	4,93	5,06	0,007
09/11/2025	15/11/2025	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	31	R\$/l	5,49	0,019	5,47	5,59	0,004
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	4,67	0,316	3,94	5,09	0,068
09/11/2025	15/11/2025	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,77	0,099	4,69	4,89	0,021
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	23	R\$/l	4,86	0,332	4,36	5,49	0,068
09/11/2025	15/11/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	5,41	0,071	5,35	5,59	0,013
09/11/2025	15/11/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	4,54	0,083	4,47	4,79	0,018
09/11/2025	15/11/2025	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	5,20	0,041	5,15	5,25	0,008
09/11/2025	15/11/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	69	R\$/l	4,50	0,262	3,89	5,29	0,058
09/11/2025	15/11/2025	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	4,35	0,352	3,99	4,98	0,081
09/11/2025	15/11/2025	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	4,55	0,138	4,39	4,99	0,030
09/11/2025	15/11/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	210	R\$/l	4,14	0,335	3,59	5,99	0,081
09/11/2025	15/11/2025	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l	4,43	0,162	4,19	4,89	0,036
09/11/2025	15/11/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,44	0,292	4,15	4,99	0,066
09/11/2025	15/11/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,67	0,138	6,52	6,91	0,021
09/11/2025	15/11/2025	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,65	0,299	6,29	7,19	0,045
09/11/2025	15/11/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l	6,29	0,371	5,85	6,98	0,059
09/11/2025	15/11/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	7,05	0,027	6,99	7,10	0,004
09/11/2025	15/11/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	46	R\$/l	6,34	0,116	5,89	6,69	0,018
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l	6,02	0,164	5,67	6,29	0,027
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,45	0,158	6,27	6,67	0,024
09/11/2025	15/11/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	26	R\$/l	6,93	0,207	6,23	7,19	0,030
09/11/2025	15/11/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	6,58	0,198	6,26	6,89	0,030
09/11/2025	15/11/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	42	R\$/l	6,34	0,138	6,13	6,63	0,022
09/11/2025	15/11/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	6,60	0,131	6,44	6,97	0,020
09/11/2025	15/11/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,08	0,095	5,88	6,19	0,016
09/11/2025	15/11/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	6,37	0,120	6,29	6,46	0,019
09/11/2025	15/11/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	6,45	0,139	6,24	6,79	0,022

ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
FISCALIA
26/3/2013

09/11/2025	15/11/2025	AMAZONAS	MANAUS	GA. JA ADITIVADA	35	R\$/l		0,075	6,98	7,19	0,011
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	6,06	0,144	5,89	6,39	0,024
09/11/2025	15/11/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,76	0,090	6,64	6,89	0,013
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	33	R\$/l	6,28	0,255	5,75	6,89	0,041
09/11/2025	15/11/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,97	0,321	6,77	8,04	0,046
09/11/2025	15/11/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	22	R\$/l	6,63	0,078	6,43	6,75	0,012
09/11/2025	15/11/2025	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	7,30	0,179	7,00	7,45	0,025
09/11/2025	15/11/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	78	R\$/l	6,35	0,375	5,69	7,79	0,059
09/11/2025	15/11/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l	6,14	0,300	5,69	6,88	0,049
09/11/2025	15/11/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,96	0,239	5,60	6,44	0,040
09/11/2025	15/11/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	188	R\$/l	6,40	0,518	5,57	8,89	0,081
09/11/2025	15/11/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	28	R\$/l	6,02	0,200	5,69	6,58	0,033
09/11/2025	15/11/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	6,36	0,147	6,16	6,59	0,023
09/11/2025	15/11/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	6,54	0,034	6,52	6,59	0,005
09/11/2025	15/11/2025	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,21	0,203	5,96	6,49	0,033
09/11/2025	15/11/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	41	R\$/l	5,96	0,387	5,49	6,78	0,065
09/11/2025	15/11/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	6,95	0,000	6,95	6,95	0,000
09/11/2025	15/11/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	50	R\$/l	6,33	0,092	5,89	6,47	0,015
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	23	R\$/l	5,78	0,122	5,53	5,99	0,021
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,27	0,038	6,17	6,39	0,006
09/11/2025	15/11/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	6,71	0,139	6,23	6,79	0,021
09/11/2025	15/11/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	6,46	0,176	6,26	6,79	0,027
09/11/2025	15/11/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	45	R\$/l	6,18	0,094	5,89	6,39	0,015
09/11/2025	15/11/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	6,45	0,066	6,29	6,57	0,010
09/11/2025	15/11/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,88	0,024	5,87	5,98	0,004
09/11/2025	15/11/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	6,06	0,099	5,94	6,25	0,016
09/11/2025	15/11/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,20	0,074	6,13	6,29	0,012
09/11/2025	15/11/2025	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	39	R\$/l	6,98	0,002	6,98	6,99	0,000
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,98	0,118	5,80	6,25	0,020
09/11/2025	15/11/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,60	0,037	6,58	6,69	0,006
09/11/2025	15/11/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R\$/l	6,11	0,175	5,74	6,49	0,029
09/11/2025	15/11/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,85	0,260	6,69	7,89	0,038
09/11/2025	15/11/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	6,45	0,028	6,35	6,49	0,004
09/11/2025	15/11/2025	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	7,23	0,166	6,95	7,37	0,023
09/11/2025	15/11/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	84	R\$/l	6,00	0,299	5,49	7,79	0,050
09/11/2025	15/11/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	21	R\$/l	5,89	0,274	5,69	6,58	0,046
09/11/2025	15/11/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	21	R\$/l	5,65	0,169	5,45	6,24	0,030
09/11/2025	15/11/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	209	R\$/l	6,05	0,401	5,29	7,99	0,066
09/11/2025	15/11/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	29	R\$/l	5,73	0,123	5,59	6,09	0,021
09/11/2025	15/11/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	6,17	0,014	6,16	6,19	0,002
09/11/2025	15/11/2025	SERGIPE	ARACAJU	GLP	15	R\$/13kg	107,56	3,346	99,00	110,00	0,031
09/11/2025	15/11/2025	PARA	BELEM	GLP	25	R\$/13kg	113,67	5,438	104,99	125,00	0,048
09/11/2025	15/11/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	25	R\$/13kg	109,63	13,303	94,99	142,00	0,121
09/11/2025	15/11/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	23	R\$/13kg	140,04	7,413	130,00	156,00	0,053
09/11/2025	15/11/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	34	R\$/13kg	104,47	4,990	92,99	117,50	0,048
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	31	R\$/13kg	109,22	8,850	95,00	125,00	0,081
09/11/2025	15/11/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	25	R\$/13kg	118,75	9,599	105,00	140,00	0,081
09/11/2025	15/11/2025	PARANA	CURITIBA	GLP	40	R\$/13kg	103,30	5,171	92,00	119,90	0,050
09/11/2025	15/11/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	5	R\$/13kg	127,60	8,112	115,00	135,00	0,064
09/11/2025	15/11/2025	CEARA	FORTALEZA	GLP	3	R\$/13kg	106,65	2,887	104,99	109,99	0,027
09/11/2025	15/11/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	25	R\$/13kg	106,20	5,261	89,99	120,00	0,050
09/11/2025	15/11/2025	AMAPA	MACAPA	GLP	11	R\$/13kg	124,09	8,105	115,00	136,00	0,065
09/11/2025	15/11/2025	ALAGOAS	MACEIO	GLP	26	R\$/13kg	104,96	7,583	89,00	115,00	0,072

Licitacao e Contratos
 PROCESSO 163121
 Rubrica 14